



Portal de Legislação do Município de Victor Graeff / RS

LEI MUNICIPAL Nº 1.826, DE 13/08/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 1 (UM) AUXILIAR DE ENSINO, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 530/2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público 01 (um) Auxiliar de Ensino, observando-se as disposições constitucionais do [artigo 37, inciso IX, da CF/88](#) e da [Lei Complementar nº 530/2002](#).

§ 1º O(a) servidor(a) contratado(a) terá carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

§ 2º O prazo de contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período, de acordo com o [inciso III, do art. 4º, da Lei Municipal 530/2002](#).

§ 3º Para fins de vencimento, o ocupante do cargo público será enquadrado no quadro geral de pessoal, Tabela de Faixas e Sub Faixas de Vencimento, Nível Médio, Faixa I, R\$ 982,28, reajustado pela [Lei Municipal nº 1.804/2019](#), na forma determinada pelo [artigo 7º, inciso II, da Lei Municipal nº 530/2002](#).

Art. 2º O recrutamento ocorrerá por processo seletivo simplificado, nos termos do [artigo 3º, da Lei Municipal nº 530/2002](#).

Art. 3º As despesas decorrentes da contratação desses servidores serão suportadas conforme dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF, aos 13 dias do mês de Agosto do ano de 2019.

*CLAUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal*

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

*MARCOS NADIR VIEIRA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Administração e Fazenda*